

# SENTENÇA

5021633-36.2025.4.02.5101

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 5021633-36.2025.4.02.5101

**Tribunal:** TRF2

**Órgão:** 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro

**Data de Disponibilização:** 2025-05-26

**Tipo de Documento:** sentença

**Partes:**

- Rodrigo Alves De Oliveira

**Advogados:**

- Bruna Ribeiro Veloso (OAB/RJ RJ165236)

## DECISÃO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5021633-36.2025.4.02.5101/RJ  
AUTOR : RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA ADVOGADO(A) : BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB  
RJ165236) SENTENÇA Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito inicial,  
com base no art. 487, I, do CPC. Sem custas. Sem honorários.



ID DJEN: 277938097

Gerado em: 31/07/2025 04:36

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Processo: 5021633-36.2025.4.02.5101

